



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.961/2013

"RERRATIFICA O DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.944, DATADO DE 28 DE AGOSTO DE 2013, QUE TORNA SEM EFEITO EXONERAÇÕES".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica rerratificado o Decreto Municipal nº. 6.944, datado de 28 de agosto de 2013, que passa a vigorar na forma do presente Decreto:

"Art.1º. Torna sem efeito as exonerações dos servidores contidas no Decreto Municipal nº 6.930, datado 19 dias do mês de agosto do ano de 2013, a saber:

COORDENADOR DE TURNO

Elieni Lopes dos Santos e Silva

ASSESSOR TECNICO IV

Darlete Domingos de Laila
Nelimauro de Oliveira Lima
Maria Aliane Silva dos Santos

GERENTE

Adriana Carvalho Nascimento" (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 11 (onze) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e treze (2013).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal